



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 290/2006-MLJ/AP, de 21 de novembro de 2006.**

Dispõe sobre a Desafetação de Bem de Uso comum do povo e Autorização ao Poder Executivo proceder a Alienação por venda de automóveis da Secretaria Municipal de Transporte e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora EURICELIA MELO CARDOSO, Prefeita de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

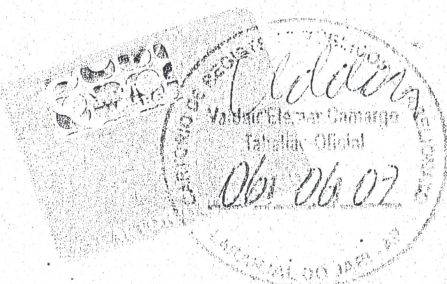
**Artigo 1º** - Fica desafetada do uso comum do povo passando à categoria de dominial e autorizando sua alienação por venda os bens abaixo descritos:

- 01 Ônibus de placa BXG 5085 Mercedes Bens, Modelo 1318/51/Ano 1990, no estado em que se encontra;
- 01 Ônibus de placa BWY 2899 Mercedes Bens, Modelo 1318/Ano 1992, no estado em que se encontra;
- 01 Corsa GL Branco de placa NEL 9828 (pertence SAFAZ), Ano 1998, chassi - 9BGSE80N0NXWC636590, no estado em que se encontra;
- 01 VAN Mercedes Bens - Unidade Médica Odontológica de placa NFA 0314/Modelo 312 D Sprinter, chassi - 8AC6903311A550056, no estado em que se encontra;
- 01 Caminhão Mercedes Bens de cor azul, no estado em que se encontra;
- 01 Ambulância, no estado em que se encontra;
- 01 Toyota Bandeirante de placa NEM 7373/Ano 2001 - chassi 9BRBJO811024137, no estado em que se encontra;
- 01 Ambulância HYUNDAI / Modelo HYUNDAI - H.100-cada / Ano 2002 - chassi KMFRD27BP2K536030, no estado em que se encontra;
- 01 Caminhão Wolks Wagem - ano 1997 - modelo 12170 DT, placa NFA 0380 - chassi 9BWX2DTF3WRB036590, no estado em que se encontra;
- 01 Motor Scania 6 cilindros - Base toda de ferro, bomba injetora, radiador, gerador acoplado de 125 KVA, no estado em que se encontra;
- 01 Motor MWM 4 cilindros, radiador, base de ferro, bomba injetora, no estado em que se encontra;

**Artigo 2º** - Os bens acima descritos, serão posteriormente, alienados por venda e incorporados aos proprietários.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Laranjal do Jari-AP, em 21 de novembro de 2006.



*Euricélia Melo Cardoso*  
**Euricélia Melo Cardoso**